



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaucu Cidade Amiga"

= **DECRETO N.º 3.553/2023 DE 25 DE OUTUBRO DE 2.023** =

(CONVOCA A PRIMEIRA CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE CULTURA E DÁ PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocaucu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110, V, da Lei Orgânica do Município de Ocaucu-SP;

CONSIDERANDO que a Conferência Intermunicipal de Cultura se Constitui numa instância de participação social, na qual ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de entidades culturais e segmentos sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de analisar a conjuntura da área cultural nos municípios e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Artigo 1.º – Fica convocada a Conferência Intermunicipal de Cultura, a ser realizada no dia 25 de outubro 2023, a partir das 08 (oito) horas, na cidade sede de Tarumã, na Avenida Paranapanema n.º 1035, Vila Dourados, CEP: 19.820.000, tendo como tema central: "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura n.º 45 de 14 de julho de 2023.

Artigo 2.º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento da Diretoria Municipal de Cultura.

Artigo 3.º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUCU, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocaucu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração -